

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.071, DE 2003

EMENDA DO RELATOR

Aponha-se, ao final dos artigos 1º e 2º , a expressão “(NR)”.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JAIME MARTINS

2003_8797